



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

CNPJ: 35.446.293/0001-10

PORTARIA 001/2024

O presidente da Câmara Municipal de Itacuruba, Rinaldo Antônio de Almeida, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas de acordo com Art. 32, I, alínea k do regimento interno da Câmara Municipal de Itacuruba.

Considerando as inovações e determinações trazidas pela Lei Federal 14.133/2021, cuja entrada em vigor ocorreu no último dia 01 de janeiro de 2024;

Considerando que o artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que “a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação”, sendo que o agente de contratação será auxiliado por uma equipe de apoio;

Considerando que o artigo 6º, LX, da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que o “agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor público municipal efetivo **Silvy Cristinna Leal de Almeida**, RG 8.448.470 SSP/PE, CPF 090.015.414-45, para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio do agente de contratação supra os seguintes servidores públicos municipais efetivos: **Anna Clara da Silva Gaudêncio**, RG 9.147.417 SDS/PE, CPF 106.419.034-05, e **Reginaldo de Gois**, RG 806.542 SSP, CPF 366.530.805-44, os quais atuarão como MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Parágrafo Único - São atribuições do agente de contratação e da respectiva equipe de apoio, dentre outras estabelecidas nas normas aplicáveis, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a análise dos documentos fiscais dos interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

CNPJ: 35.446.293/0001-10

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo-se todos os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Itacuruba, 7 de fevereiro de 2024.

Rinaldo Antônio de Almeida
Presidente
CPF 034.614.384-56
Câmara Municipal de Itacuruba

Rinaldo Antônio de Almeida
-Presidente-